



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei nº 217/95.

"Autoriza Firmar Convênio com o Hospital Regional de Paranaíba, e dá outras providências".

Elo Ramiro Loeff, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Hospital Regional de Paranaíba - CGC nº: 37.541.562/0001-52, com sede em Paranaíba (MS), em conformidade com o Inciso XXXI do Artigo 13, da Lei Orgânica Municipal, para prestação de assistência médica nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior terá a duração de 03 (três) meses e será remunerado à razão de R\$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês de efetivo aendimento.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 1995.


Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal